

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**7. DAS PENALIDADES.**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 26 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURACNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE**FELIPE DA COSTA VICENTE ME**CNPJ/MF nº 27.940.008/0001-94
PROMITENTE CONTRATADO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140601/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023****PROCESSO Nº 321002/2023**

Espécie: Contrato nº 140601/2024, firmado em 14/06/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.086.200/0001-11; **Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO GRADUAL DE KIT ENXOVAL, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, A SER ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTEJAM INSERIDAS NOS GRUPOS DE FAMÍLIA CONSIDERADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.; **Amparo:** Pregão Eletrônico 13/2023; **Processo:** 321002/2023; **Fundamentação Legal:** Lei 10.520, art. 12 c/c Lei 10.191, art. 2-A **Vigência:** de 15/06/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0017 GESTÃO BÁSICA DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 2072-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16600000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; **Valor:** 47.508,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS.

Nova Cruz/RN, 14 de junho de 2024.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120601/2024**Inexigibilidade nº 29/2024****Processo nº 6030432024**

Espécie: Contrato nº 120601/2024, firmado em 12/06/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** RC IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.057.113/0001-96; **Objeto:** Locação de Imóvel tipo galpão, para guardar materiais sem utilização proprietária pela secretaria de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, do município de Nova Cruz/RN; **Amparo:** Inexigibilidade 29/2024; **Processo:** 603043/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP) **Vigência:** de 12/06/2024 a 12/06/2025; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, RIVALDO COUTINHO DOS SANTOS.

Nova Cruz/RN, 12 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal